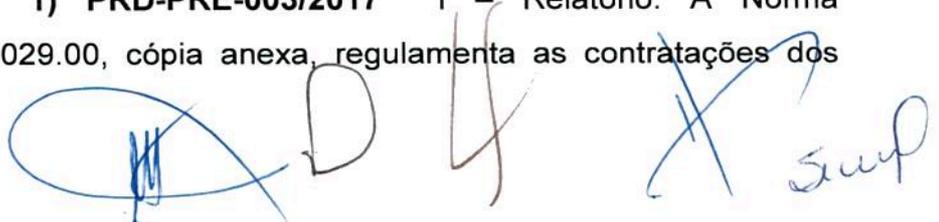


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.

No dia seis de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta e cinco minutos, por convocação do Senhor Presidente, presentes os signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – Spobras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto às PRDs constantes da seguinte pauta: “Item 1) “PRD/PRE-003/2017 – Autorização para contratação de assistente técnico, nos termos estabelecidos nas Normas Administrativas nºs 029.00 e 016.00.”; “Item 2) “PRD/DAF-040/2017 – “Autorização para rescisão amigável do Contrato nº 0201738100, firmado com a Prodam S/A, bem como a formalização de um novo contrato utilizando a Rede Aura, viabilizando a conexão em fibra ótica com a rede municipal (Rede Aura).”; “Item 3) “PRD/DAF-041/2017 – Atualização da Norma Administrativa nº 029.00, em razão do novo Chamamento Público realizado pela PGM. G. Edital nº 1/2016.”; “Item 4) “PRD/DAF-043/2017 – Autorização para locação de sala comercial, localizada nas proximidades da São Paulo Obras, para instalação das equipes de topografia, almoxarifado, arquivo permanente da Gerência de Acompanhamento de Contratos e depósito da Gerência Administrativa.”; “Item 5) “PRD/DAF-044/2017 – Retirratificação da dispensa do pagamento de multa de 40% sobre o FGTS e aviso prévio em caso de dispensa de ocupantes de empregos públicos, de livre provimento.”; “Item 6) PRD/DAF-045/2017 – Instituir a Norma Administrativa que regulamenta o Formulário de Movimentação de Empregados. “Aberta à reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação as PRDs indicadas e a seguir transcritas, as quais, após os devidos esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas por unanimidade pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) PRD-PRE-003/2017** I – Relatório: A Norma Administrativa nº 029.00, cópia anexa, regulamenta as contratações dos



assistentes técnicos indicados nos autos das ações expropriatórias ajuizadas pela SPObras, nos termos do Edital nº 01/PGM-2016, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo. Desse modo, em face da indicação da Engenheira Sra. Aurea Marisa Mene Kawagoe para atuar nos autos da Ação de Desapropriação, cujo valor do imóvel foi avaliado administrativamente em R\$ 8.236.810,75 - Processo nº 1011052-60.2013.8.26.0053, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, e considerando que o valor dos honorários de acordo com a Tabela do Edital nº 01/2016/PGM.G. é de R\$ 19.715,25 (Dezenove mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), necessário se faz a aprovação da Diretoria Executiva, bem como a formalização de Contrato, em observância a Norma Administrativa N. 016.00, tendo em vista que a contratação supera a importância de R\$ 16.000,00. II – Resolução A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Autorizar a formalização da contratação da Assistente Técnica, Sra. Aurea Marisa Mene Kawagoe, da forma proposta, para atuar nos autos da ação expropriatória acima mencionada, mediante pagamento dos honorários fixados na Tabela do EDITAL 01/2016/PGM.G. b) Determinar que a Gerência de Licitações e Contratos adote as medidas cabíveis para o cumprimento desta Resolução.” **Item 2) PRD-DAF-040/2017 I – Relatório:** Atualmente o link de comunicação é atendido por meio do Contrato nº 0201738100 firmado com a empresa PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços técnicos especializados para à Operação, Manutenção e Gerenciamento da Rede Multiserviços tipo MPLS (*Multi Protocol Label Switching*) para prover o acesso da SPObras à rede municipal de informações. Tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas pela SPObras e, vinham atendendo nossa demanda, porém, limitado a 16 Mbps em razão da tecnologia MPLS (*Multi Protocol Label Switching*). Com a implantação da infraestrutura que possibilita a conexão da SPObras a rede de fibra ótica do município (Rede Aura), o que viabiliza o *upgrade* da banda atual para atender as demandas atuais e futuras por conexão. Desta feita, para que a

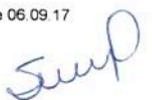
SPObras possa fazer uso da conexão em fibra ótica e para que não haja prejuízo nas atividades desenvolvidas pela SPObras, será necessário o upgrade dos atuais 16 Mbps com 100% de banda para 40 Mbps com 100% de banda para o período de 12 meses. A atualização implicará no acréscimo de 136% do valor contratado, passando o valor total estimado de R\$ 388.139,76 (trezentos e oitenta e oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para R\$ 917.227,20 (Novecentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **II – Justificativa:** A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta com vistas à integração dos processos, nos termos dos Decretos Municipais n.º 54.785/2014 e 55.005/2014. Considerando a impossibilidade de se aditar o atual Contrato nº 0201738100 para adequar a nova tecnologia, necessário se faz a celebração de novo contrato conforme Proposta Técnica Comercial PC-SPObras-170505-75 da PRODAM-SP. Assim para que não haja sobreposição de contrato e serviço e, considerando que se trata da mesma empresa contratada, propõe-se a rescisão amigável do Contrato nº 0201738100, bem como a celebração de um novo contrato com os ajustes pertinentes, bem como com a inclusão dos novos serviços. **III – Resolução:** Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide: 1. Aprovar a rescisão amigável do Contrato nº 0201738100. 2. Autorizar a contratação da empresa PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços técnicos especializados para à Operação, Manutenção e Gerenciamento da Rede de fibra ótica (REDE AURA) para prover o acesso à rede municipal de informações, por 12 (doze) meses, com upgrade de 16 Mbps para 40 Mbps com 100% de banda garantida, no valor total estimado de R\$ 917.227,20 (Novecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). 3. Determinar que a Superintendência Jurídica adote as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.” **“Item 3) PRD/DAF-041/2017 I – Relatório/Justificativa:** A Procuradoria Geral do Município realizou um novo Chamamento por meio do Edital nº 1/2016-PGM.G., para credenciamento de profissionais especializados para realização de

pareceres técnicos nas áreas de engenharia civil e ambiental, arquitetura e contabilidade, cópia anexa. A São Paulo Obras - SPObras, mediante autorização da PGM.G, indica esses profissionais para atuarem como assistentes técnicos nas ações expropriatórias movidas no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espriada. Desta feita, em face do novo Edital em vigência, e considerando ainda a publicação da Portaria nº 61/SMG-G/2016, que institui o Sistema Eletrônico de Informações, necessário se faz a atualização da Norma Administrativa Nº 029.00, nos termos da minuta em anexo. **II - Resolução:** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Aprovar as alterações na Norma Administrativa Nº 029.00, nos termos apresentados na minuta anexa; b) Determinar que as áreas técnicas competentes adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução.” **“Item 4 PRD/DAF-043/2017 I - Relatório:** Com a proximidade do término do contrato Nº 0491478100, cujo objeto é a locação de sala comercial localizada na Rua São Bento 370, 4º andar, conjunto 41, na cidade de São Paulo, com 200 m² e considerando a necessidade da continuidade de uma área para acomodar as equipes de Topografia, Almojarifado, arquivo permanente da Gerência de Acompanhamento de Contratos e depósito da Gerência Administrativa, é necessária a locação de um espaço adequado próximo à sede da SPObras. **II – Justificativa:** A SPObras dispõe atualmente de uma sala alugada na Rua São Bento 370 conjunto 41, de aproximadamente 200 m² onde estão instalados a equipe de Topografia, contando com vestiário próprio e a instalação de uma ducha para higienização pessoal; guarda de equipamentos usados na Topografia; o almojarifado da SPObras; o arquivo permanente da Gerência de Acompanhamento de Contratos e o depósito da Gerência Administrativa. Atualmente não dispomos, em nossa sede, de espaço adequado para o amparo destes profissionais, e nem espaço físico para comportar as outras áreas ali instaladas. Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve: **III - Resolução:** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, autoriza a contratação da locação de sala comercial de 296,19m², localizada na Rua Libero

Badaró, nº 306 - 2º andar, por um período de 12 (doze) meses, com o valor previsto, para este período, de R\$ 86.952,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo que nesses valores estão inclusas as taxas de condomínio e IPTU. - Determinar, ainda, que a Superintendência Jurídica adote as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução.”

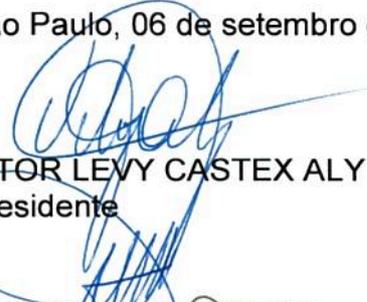
“**Item 5) PRD-DAF-044/2017 I - RELATÓRIO** A SPObras já havia se posicionado quanto à dispensa do pagamento da multa de 40% sobre o FGTS para os ocupantes de emprego em comissão, conforme RD nº DAF-012/2017. Em face do Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, da Prefeitura do Município de São Paulo, a SPObras se vê obrigada a editar nova RD, mantendo sua decisão e estendendo a não aplicação de aviso prévio em caso de dispensa. II – **JUSTIFICATIVA** A Procuradoria Geral do Município sustenta que a característica dos empregos em comissão permite a dispensa *ad nutum* do empregado, sem a necessidade de pagamento da multa de 40% sobre o FGTS e a indenização pela dispensa ou a exigência de cumprimento de aviso prévio, dada a precariedade do vínculo de trabalho entre o empregado ocupante de cargo em comissão e a empresa. III – **RESOLUÇÃO** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor relator, resolve: a) autorizar a dispensa do pagamento da multa de 40% sobre o FGTS e da indenização de aviso prévio, nos casos de dispensa de empregado ocupante de emprego em comissão; b) reti-ratificar a RD Nº DAF-012/2017; c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução, bem como cientifiquem os respectivos empregados.”

“**Item 6 – PRD-DAF-045/2017 I – RELATÓRIO/JUSTIFICATIVA** A SPObras dando sequência a sua política de transparência e constante melhoria nas suas ações, institui a Norma Administrativa e o Formulário “Movimentação de Empregados”, cujo objetivo é tornar mais ágil e organizada as solicitações de requisição de empregados entre as unidades. Com a aprovação do Formulário – Movimentação de Empregados será possível compilar todo o

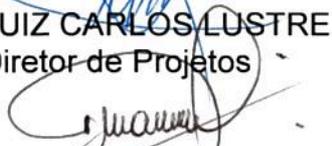


histórico das informações entre os responsáveis das unidades interessadas na transferência do empregado, além de possibilitar o registro da ciência do empregado no referido documento. **II - RESOLUÇÃO** : A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Aprovar a Norma Administrativa 036.00, bem como o Formulário “Movimentação de Empregados”; b) Aprovar as alterações na Norma Administrativa 006.01, para excluir os itens 3.2.3. e 4.3.; c) A movimentação deve respeitar as atribuições inerentes ao emprego que o colaborador ocupa na empresa em razão da sua aprovação em concurso público; d) Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução.” Em seguida, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

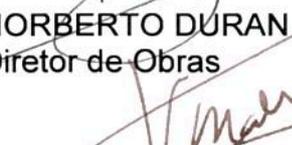
São Paulo, 06 de setembro de 2017.



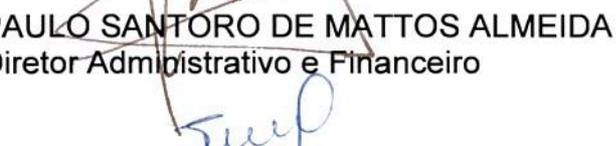
VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



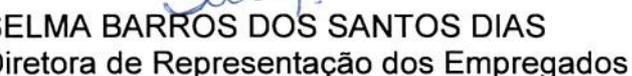
LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados